



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas
Direção Regional das Comunidades

**REGULAMENTO
CONCURSO “AÇORES: MAR DE CULTURAS”**

**PARTE I
INFORMAÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º
Objeto**

O presente regulamento procede ao enquadramento regulamentar do concurso “Açores: mar de culturas”.

**Artigo 2º
Objetivos**

Promover a interculturalidade e incentivar os jovens a aprofundarem conhecimentos sobre o fenómeno da imigração nos Açores, através do uso das novas tecnologias de comunicação e imagem.

**Artigo 3º
Organização**

A organização do concurso “Açores: mar de culturas” é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional das Comunidades.

**Artigo 4º
Participantes**

- 1) A participação no presente concurso é aberta a todos os alunos dos 10º e 11º anos, bem como dos dois primeiros anos de cursos profissionais nível 4, inscritos em estabelecimentos de ensino nos Açores no ano letivo de 2013/2014.
- 2) Os alunos deverão concorrer em grupos de três e apresentar um trabalho em vídeo sobre a temática da imigração nos Açores, podendo apresentá-lo em reportagem jornalística, histórica e/ou criativa.
- 3) Cada grupo designará, obrigatoriamente, um professor que será responsável pelo acompanhamento da realização do trabalho.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas
Direção Regional das Comunidades

Artigo 5º

Prémio

- 1) A equipa vencedora e o professor responsável serão premiados com uma viagem, a Lisboa e a Genebra, durante o mês de setembro de 2014, onde terão a oportunidade de visitar diversas organizações, com competências e ação no âmbito das migrações.
- 2) O júri poderá ainda entender atribuir Menções Honrosas a alguns dos trabalhos a concurso.
- 3) O prémio poderá não ser atribuído caso o júri considere que os trabalhos a concurso não cumprem os critérios de avaliação definidos no presente regulamento.

Artigo 6º

Aspetos logísticos e organizacionais

- 1) Os encargos com as passagens aéreas, transfers, alojamento e alimentação da equipa vencedora, e respetivo professor responsável, serão suportados pela Direção Regional das Comunidades.
- 2) O professor responsável deverá assegurar as devidas autorizações de deslocação por parte dos encarregados de educação para os alunos envolvidos.
- 3) A organização da viagem será feita diretamente pela Direção Regional das Comunidades.

PARTE II
CONCURSO

Artigo 7º

Tema

- 1) O tema para a produção de trabalhos é a imigração nos Açores, procurando privilegiar a sensibilização da sociedade para as questões da igualdade, cidadania, diversidade cultural e combate à discriminação racial e cultural, entre outras.
- 2) Os trabalhos não se deverão cingir apenas a aspetos descritivos sobre a temática, mas serem criativos, apresentando uma perspetiva inovadora do tema ou uma ideia original que reflita o papel da imigração e dos imigrantes nos Açores.

Artigo 8º

Normas de produção dos trabalhos

- 1) Os trabalhos deverão ter uma duração máxima de vinte (20) e mínima de dez (10) minutos e serem criados em suporte multimédia (som e imagem).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas
Direção Regional das Comunidades

- 2) Os trabalhos deverão ser originais e, embora sendo admitida a utilização, residual, de som e imagens de outras fontes, devem, neste caso, ser claramente identificadas a sua proveniência e autoria na ficha técnica.

Artigo 9º
Critérios de avaliação

A avaliação dos trabalhos terá em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade do trabalho = 45%
- b) Correção e adequação dos conteúdos = 30%
- c) Impacto visual e comunicativo = 25%

Artigo 10º
Entrega dos trabalhos a concurso

- 1) Os trabalhos deverão ser enviados à Direção Regional das Comunidades em quatro (4) cópias DVD, por via postal registada, para o seguinte endereço: Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 96, 9900-014 Horta, ou a entrega poderá ocorrer pessoalmente, nas instalações da Direção Regional das Comunidades sitas na Horta, Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.
- 2) Os trabalhos deverão ser acompanhados da respetiva ficha técnica e formulário de candidatura, que constitui o Anexo I do presente regulamento.
- 3) A partir do momento da entrega dos trabalhos, estes poderão ser utilizados pela Direção Regional das Comunidades, para os efeitos que considerar necessários, designadamente, para promoção e divulgação da iniciativa, desde que com referência expressa aos seus autores.

Artigo 11º
Prazos

A entrega dos trabalhos deve ser efetuada até à data limite de 30 de maio de 2014, contando para o efeito, no caso de via postal, a data do respetivo registo.

Artigo 12º
Direitos de autor

Ao submeter a concurso o trabalho, os seus autores asseguram que o mesmo é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, garantindo que o mesmo e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas
Direção Regional das Comunidades

Artigo 13º
Júri do concurso

- 1) O júri do concurso será constituído por elementos da Direção Regional das Comunidades e elementos externos, ligados às áreas da imigração, comunicação social e/ou produção multimédia, que serão convidados para o efeito.
- 2) Das decisões do júri não há lugar a recurso.

Artigo 14º
Divulgação do trabalho vencedor

O trabalho vencedor será divulgado até à data limite de 31 de julho de 2014.

PARTE III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º
Disposições finais

- 1) A participação no presente concurso implica a aceitação do presente regulamento.
- 2) Os casos não previstos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua aplicação, serão esclarecidos pela Direção Regional das Comunidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas
Direção Regional das Comunidades

|__| Declaro que li e aceito as condições constantes do regulamento do presente concurso.

Data (dd-mm-aaaa): ____ - ____ - _____

Aluno 1: _____

Aluno 2: _____

Aluno 3: _____

Professor: _____

Anexar: Cópia do documento de identificação pessoal (BI/CC)